

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Município de Giruá – RS

COMUD – Coordenadoria Municipal De Desporto

Necessidade da Administração: Registro de preços para eventual aquisição de bebedouros industriais, chimarródromo (incluindo instalação e revisão) e execução de serviços de retirada e reinstalação de filtros, bem como, a manutenção e corretiva (com fornecimento de materiais e peças para reposição) para atender a necessidade do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de bebedouro industrial e chimarródromo para fornecimento de água potável para a população que possuem caráter indispensável à vida humana, para a prevenção de doenças e também para garantir o bem-estar da população.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 003/2024 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta registro de preços para eventual aquisição de bebedouros industriais, chimarródromo externo, conforme as seguintes especificações/condições:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UN	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL, com as seguintes características:</p> <p>– Fabricado em aço inox; Possui selo do INMETRO para segurança elétrica e capacidade de refrigeração acima de 12 litros hora; Reservatório de 50 litros e capacidade de fornecimento de água gelada aproximado de 100 litros hora em utilização contínua; Torneiras em aço inox com ¼ de volta sendo duas para água gelada e uma para água natural (total de 3 torneiras).</p> <p>-Purificador de água</p> <p>Purificador de água com copos de 10 polegadas, com cartuchos de polipropileno e carvão ativado compactado, com capacidade mínima de 60 litros/hora. Possui certificação do INMETRO para retenção de sujeiras e cloro.</p> <p>- Condições de instalação, garantias e pós-venda</p>

			<p>Os equipamentos devem ser entregues instalados no endereço do comprador sem nenhum custo adicional de peças, serviços e fretes. A instalação deve ser feita pelo vendedor, com técnicos capacitados/treinados pelos fabricantes (não será permitida a terceirização das instalações para evitar perda de garantia). Na hora da entrega dos produtos dever ser entregue junto com a nota fiscal as certificações do INMETRO dos equipamentos.</p> <p>A garantia para defeitos de fabricação, deverá ser de 12 meses para todas as partes ou peças, de responsabilidade da empresa vendedora, independente de ter ou não fabricado os equipamentos, partes ou peças.</p> <p>Entre 9 e 12 meses após a instalação a empresa vendedora deverá realizar a primeira manutenção, que compreende a troca de cartuchos do sistema de filtragem de água e inspeção visual das instalações elétrica e hidráulica. Esta revisão deverá ser sem custos por estar dentro do período de garantia. O comprador providenciará pontos de água, esgoto e energia com aterramentos adequados a instalação.</p>
2	2	UN	<p>CHIMARRÓDROMO COM BANCADA EXTERNO, com as seguintes características;</p> <p>Possui selo do INMETRO (reservatório de 25 litros de água utilizável, mais a cobertura da resistência)</p> <p>Capacidade de aquecimento elevada (para não faltar água em grandes eventos)</p> <p>Termostato digital, travado com senha, para evitar que pessoas mexam nele, mais um segundo termostato de segurança interno (para evitar acidentes em caso de pane do primeiro termostato)</p> <p>Válvula de alívio de vapor (alívio da pressão se ocorrer superaquecimento)</p> <p>Instalado em altura que somente crianças que saibam ler alcancem a água quente</p> <p>Envelopado com adesivos laminados (duplamente adesivado)</p> <p>Refrigerador de água de coluna (específico para locais públicos)</p> <p>Possui selo do INMETRO (reservatório de 30 litros)</p> <p>Capacidade de resfriamento acima de 12 litros certificada no INMETRO</p> <p>Termostato para regulagem de temperatura, com 3 torneiras (duas de água gelada e 1 de água natural)</p> <p>Instalado em altura adequada a crianças e adultos</p> <p>Envelopado com adesivos laminados (duplamente adesivado)</p> <p>Purificador de água</p> <p>Certificado pelo INMETRO para retenção de impurezas sólidas e cloro, adequado à vazão dos equipamentos.</p> <p>Supor te em aço INOX 430 Modelo III (Revestido e Personalizado com adesivos laminados – duplamente</p>

			adesivado). Estrutura em aço inox, específico para ser instalado em locais cobertos. Adesivos laminados (resistentes a arranhões) c/ garantia de amarelamento de 12 meses. Possui recuo para acomodar garrafa térmica e grade de segurança para evitar que crianças tenham acesso à fiação elétrica.
--	--	--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa ata de registro de preços para eventual aquisição de bebedouros industriais, chimarródromo externo, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia será de 12 meses e a assistência técnica da manutenção preventiva deverá ser realizada a cada 06 (seis) meses, com visita de técnico responsável, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 15 dias diretamente no local indicado pela Prefeitura como segue:

1	GINÁSIO DE ESPORTES ELIAS SAFFI	R. Costa e Silva - Leimann, Giruá - RS, 98870-000
2	PRAÇA ALÁDIO FERREIRA	R. Bento Gonçalves, 354 - Centro, Giruá - RS, 98870-000
3	AREA VERDE PARQUE INTEGRADO ELSO PILAU	R. São Miguel, 89-181 - Seger, Giruá - RS, 98870-000

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens e serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as **correções necessárias no prazo máximo de 15 dias**, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.309/2024**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 35.942,25 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

Desp.	FR	Órgão/Um. Orçam.	Prog de Trabalho/ Categoria Econômica
9659	001	COMUD	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Giruá – RS, 13 setembro de 2024.

RUBEN WEIMER
PREFEITO MUNICIPAL